PROJETO DE LEI n.º , de 21 de junho de 2024.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988, e pela Lei Orgânica do Município, submete à apreciação desta Câmara de Vereadores, o presente Projeto de Lei:

Art. 1°. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância R$ 2.477.093,34 distribuídos as seguintes dotações:

03 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1023 12.361.1201.4527.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA EM TEMP O INTEGRAL 537.129,20
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 05 81
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS
110 000 GERAL

1024 12.361.1201.4527.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA EM TEMP O INTEGRAL 300.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 05 81
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS
110 000 GERAL

1026 12.361.1201.2725.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVI DADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 120.000,00
3.3.90.30.00 M ATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 05 81
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS
110 000 GERAL

1027 12.361.1201.2725.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVI DADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 200.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 05 81
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS
110 000 GERAL

1020 12.361.1202.1987.0000 AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS R UR AL E S C O L A R 580.714,24
4.4.90.52.00 EQUIPAME NT OS E M ATERIAL PER M ANE NTE F.R.: 1 05 09
05 TR ANS F E R Ê NC IAS E CONVÊNIOS FE DER AIS - VINC ULAD OS
110 000 GERAL

1021 12.361.1202.1988.0000 EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO DA ESCOL A EM TEMPO INTEGRAL 300.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 1 05 81
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS
110 000 GERAL

1022 12.361.1202.1988.0000 EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL 258.086,14
4.4.90.52.00 EQUIPAME NT OS E M ATERIAL PER M ANE NTE F.R.: 1 05 81
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS
110 000 GERAL

Excesso

03 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE E DUCAÇÃO
1025 12.361.1202.1955.0000 EXPANS Ã O E ADE QUAÇÃO DA RE D E DO ENSI NO FUNDAMENTAL 180.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANE NTE F.R.: 1 05 81
05 TR ANS FERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS
110 000 GERAL

1029 12.361.1202.1987.0000 AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR 1.163,76
4.4.90.52.00 EQUIPAME NTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 01 00
01 TESOUR O
110 000 GERAL

Art. 2°. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 2.477.093,34

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação**.**

Salgueiro, 21 de junho de 2024.

MARCONES LIBORIO DE SA:22051805415
Assinado de forma digital por MARCONES LIBORIO DE SA:22051805415
Dados: 2024.07.01 08:22:02 -03'00'

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito Municipal

À
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALGUEIRO/PE
A/C - DOMINGOS SÁVIO PIRES DE CARVALHO E SÁ
Presidente do Legislativo Municipal

MENSAGEM AO
PROJETO DE LEI N.º /2024

Senhor Presidente,
Nobres Edis,

O Poder Executivo tem a honra de apresentar à Câmara Municipal de Vereadores o Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito adicional especial, para inclusão de dotação orçamentária necessária à Aquisição de ônibus rural escolar, Manutenção das Atividades da Escola em Tempo Integral, Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental, Expansão e Adequação da Escola em Tempo Integral, Expansão e Adequação da Rede de Ensino Fundamental.

Os créditos adicionais estão previstos no art.40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, onde consiste em autorizar o Poder Executivo Municipal a abrir créditos que não foram contemplados na Lei Orçamentária Anual.

Diante do exposto, esperamos que a matéria seja aprovada pelos ilustres Vereadores e ficamos a disposição para quaisquer esclarecimentos porventura necessários.

Ressalto que o presente projeto de lei ora submetido, se apresenta na data de hoje diante da comunicação desta Casa, da retomada antecipada do recesso, anunciando a primeira sessão ordinária do segundo semestre para a data de 1º de julho de 2024. Neste sentido, requer a imediata inclusão na pauta, com tramitação prioritária.

Tendo em vista a grandeza do debate, solicitamos a apreciação do projeto de lei, conforme prevê a Lei Orgânica Municipal, **EM CARÁTER DE URGÊNCIA**, contando com o apoio dos Nobres Edis que compõem essa casa, com nossos cordiais cumprimento.

Atenciosamente,

MARCONES LIBORIO DE SA:22051805415
Assinado de forma digital por MARCONES LIBORIO DE SA:22051805415
Dados: 2024.07.01 08:23:11 -03'00'

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito Municipal